



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO / MT

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA SÃO JOÃO DA FLORESTA

PERÍODO DA AÇÃO: 19/05/2010 a 27/05/2010

LOCAL: Nova Monte Verde-MT

ATIVIDADE: Criação de gado

EQUIPE

Coordenador [REDACTED]

Sub-Coordenadora [REDACTED]

- AFT [REDACTED]

POLICIAIS

[REDACTED]

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

1) **Empregador:** Fazenda São João da Floresta - [REDACTED]

2) **CEI** 5001103658-81 – **CPF** 194.612.758-20

3) **Endereço:** Rod. MT 208, km 18, Z. Rural, Nova Monte Verde -MT

4) **Telefone de contato:** [REDACTED]

DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados alcançados	23
Registrados durante ação fiscal	01
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto da rescisão	00
Valor líquido da rescisão	00
Valor do dano moral individual	00
Nº de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão e Documentos	00
Armas apreendidas	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas durante ação fiscal	00

RESUMO DA AÇÃO

No dia 18 de maio do corrente ano a equipe de fiscalização se dirigiu até a Fazenda São João da Floresta, de propriedade do Sr. [REDACTED]

[REDACTED] isando verificar denúncia apresentada pelo Ministério Público do Trabalho, ofício de Alta Floresta, dando conta da existência de irregularidades trabalhistas, principalmente com relação à jornada de trabalho e alojamentos.

A equipe adentrou na fazenda por volta das 14 horas, não encontrando qualquer obstáculo do tipo guarita ou porteira fechada. A sede da fazenda dista cerca 1 km da porteira de entrada. Além da sede a propriedade conta com outro retiro. [REDACTED]

A equipe de fiscalização, além da verificação física nos locais de trabalho, entrevistou diversos trabalhadores da fazenda, tais como vaqueiros, gerente, cozinheira e trabalhador rural, inclusive efetuando registros fotográficos e filmagens.

Foi constatada, tanto na sede quanto no retiro, a existência de moradias destinadas aos empregados casados, que ali residem com suas famílias, bem como alojamentos destinados aos empregados solteiros ou que não residem com suas famílias.

Referidas moradias são construídas de madeira. Todas apresentavam condições mínimas necessárias, tais como banheiros, locais para preparo e para a tomada de refeições, quartos com camas e colchões para todos os trabalhadores. No alojamento não havia armários individuais. O empregador, durante a fiscalização efetuou a regularização, adquirindo armários individuais. Também depois de notificado o empregador forneceu aos trabalhadores alojados roupas de cama.

Constatou-se, ainda, que a cozinha e o local para refeição eram próximos a uma residência familiar. Foi determinada a adequação do local, tendo o empregador atendido a determinação.

Nas entrevistas com os empregados da fazenda, afirmaram que a jornada média diária é de 8/9 horas. Restou evidenciado, ainda, que os empregados gozavam de uma folga semanal, porém não tinham folga em todos os feriados.

No que tange às horas-extras, restou evidenciado que o empregador contratava os trabalhadores por um determinado salário e embutia neste valor rubricas tituladas de horas-extras e DSR, caracterizando salário complessivo. O empregador foi notificado para regularizar a situação, integrando ao salário dos trabalhadores os valores pagos a título de horas-extras, o que foi feito.

A empresa foi notificada, ainda, para efetuar o pagamento de 5 (cinco) feriados anuais a cada trabalhador, regularizando, assim, a pendência pretérita. O empregador cumpriu a determinação e efetuou o pagamento, bem como efetuou o recolhimento do FGTS sobre as diferenças salariais. Foi orientada, ainda, a conceder folga em todos os feriados e quando não for possível, que seja devidamente remunerado o feriado.

Além disso, constatou-se que a cozinheira [REDACTED] estava laborando em jornada excessiva, superior a 10 horas diárias. Diante da irregularidade, a equipe exigiu a contratação de uma outra cozinheira, o que foi feito pelo empregador. Ainda foi notificado o empregador a efetuar o pagamento das horas-extras de todo o período laborado pela cozinheira, o que foi feito. Além das horas-extras o empregador efetuou o pagamento das diferenças de férias e 13º salário, bem como efetuou o recolhimento das diferenças de FGTS, todas essas diferenças decorrentes do pagamento das horas-extras.

Foi determinada e atendida pelo o empregador a implantação de sistema de controle de jornada dos trabalhadores.

Estas foram as principais irregularidades encontradas na fazenda, sendo certo que o empregador se dispôs a corrigi-las, sempre dentro do prazo pré-fixado pela equipe de fiscalização.

Ressalte-se, por oportuno, que o empregador mantém nas dependências da Fazenda uma Escola, com um professor da rede municipal, para ministrar aulas aos filhos dos empregados da fazenda. Ressalte-se que esta é uma ação voluntária do empregador, haja vista que o número de crianças em idade escolar na fazenda não atinge o limite que o obrigaria a manter a referida escola.

Era o que havia a relat



À consideração superior.

Cu

